ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 - QUARTA ETAPA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-PE:

Considerando o Edital de Retificação nº 04/2023 que incluiu as demais fases dos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal;

Considerando o RESULTADO FINAL da etapa do TAF-Teste de Aptidão Física, torna pública a relação de convocados, as regras e o cronograma de execução, conforme estabelecidos abaixo:

1 – DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.1 Estão APTOS E CONVOCADOS para a fase da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, os candidatos abaixo relacionados:

A) CANDIDATOS APTOS DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
100.892	NATAL JOSE DE ARAUJO
107.304	JOSE AILSON VIEIRA MARINHO
100.286	AUGUSTO CESAR DE LIMA E SILVA
100.314	NADJA MEIRELLY SALVINO CORREIA
101.705	ERIVONALDO LOPES BARBOSA
109.639	JOSE CLEIDISON LOURENCO DA SILVA
104.847	WALBER LUIZ SALES LOPES
101.557	CRISTIANO DIAS DA SILVA
111.108	CRISTIAN CARVALHO DE MELO
113.322	DENILSON JUVENCIO DA SILVA
112.880	YTALLO MAX DE MEDEIROS FARIAS
100.020	ESLLEY CAETANO DA SILVA

B) CANDIDATOS APTOS DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
106.687	GABRIEL BATISTA CAETANO DOS SANTOS
104.717	JEFFERSON DE PAIVA LEMOS
107.021	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS NETO
102.953	DJALMA RICARDO MUNIZ MALTA FILHO
107.794	BRUNO DE OLIVEIRA BARROS
103.069	ORESTES ALVES SOARES DA SILVA
101.234	EDVAN ANTONIO DA SILVA
104.207	EVANDRO MICHAEL COSTA PEREIRA
103.887	RAPHAEL AMARAL DA SILVA
109.854	JOAO VICTOR DOS SANTOS LIMA NUNES
109.955	WANDERLEY DIAS MENDES
106.665	BRUNO DE MOURA LUZ FILHO
102.520	YASMIN VITTORIA SILVA DE ANDRADE
104.743	ALESSANDRO ALVES DA SILVA
111.632	WESLEY MANUEL DA SILVA
110.605	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA
104.593	DACIO FIRMINO DA SILVA
111.499	LUCAS BRITO DA CRUZ
104.948	FABIO PEREIRA DA SILVA
112.878	LUIS HENRIQUE NUNES DE LIMA
112.771	HUGO DE OLIVEIRA AMORIM
100.464	ELDER VICTOR DUARTE AMORIM
101.924	DANIEL DOS SANTOS BATISTA
107.750	FELIPE JOAO DA SILVA OLIVEIRA
111.751	AUGUSTO AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
106.903	JOAO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
103.313	ANTONIO LUIS LEAL BRAGA
102.844	EDMAR CAETANO DA SILVA

C) CANDIDATO APTO DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PCD:

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
102.456	RICARDO ROCHA DA SILVA

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1 Os candidatos deverão se apresentar no local, dia, endereço e horário abaixo estabelecido:

DATA:	**09 DE DEZEMBRO DE 2023**
LOCAL:	**AUDITÓRIO DO ESPAÇO OPORTUNIDADE**
ENDEREÇO:	Rua Dr. Manoel Borba, s/n., (prédio do antigo CVT), Bairro Centro, Riacho das Almas-PE. (Ao lado da Câmara de Vereadores, em frente à loja Gilberto Móveis e Eletros).
HORÁRIO:	**DAS 13:00h às 18:00h**

2.2 Os portões serão fechados pontualmente às 12:45h, portanto 15(quinze) minutos antes do horário previsto para início da aplicação da avaliação psicológica, sendo vedada a entrada de quaisquer candidatos após esse horário, portanto, recomenda-se que os candidatos se dirijam ao local e dia acima determinados com antecedência de pelo menos 1(uma) hora antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
2.3 Cada candidato deverá portar uma garrafa de água mineral para seu consumo individual, bem como, caneta esferográfica de tinta azul transparente.
2.4 Será proibido o uso de aparelho celular durante a aplicação da avaliação psicológica, portanto, cada candidato deverá entregar seu aparelho celular à equipe de apoio da FUNVAPI que fará a guarda restituindo-o ao final da avaliação.

3 – DA BATERIA DE TESTES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada com base nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nºs 002/2016 e 009/2018 e tem caráter eliminatório (APTO ou INAPTO). Serão adotados critérios científicos objetivos e, levará em consideração os Perfis Profissiográficos constantes do QUADRO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO abaixo descrito nesse Edital.
3.2 A Avaliação Psicológica prevista nesta Etapa se destina, exclusivamente, à análise das características psicológicas para admissão dos cargos constantes no QUADRO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO, não tendo como objetivo aferir a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo do candidato, conforme previsto na Lei nº 10.826/2011. A Avaliação Psicológica para a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, será realizada exclusivamente, quando o Município de Riacho das Almas proceder à aquisição de armas e realizar os credenciamentos nos órgãos pertinentes.

3.3 A Avaliação Psicológica prevista, nesta Etapa, será realizada por psicólogo com habilitação legal na área de Psicologia, e acontecerá, exclusivamente no município de Riacho das Almas-PE, conforme previsto nesse edital.
3.4 O candidato deverá comparecer com 1h (uma hora) de antecedência ao local, em data/horário/local estabelecidos nesse Edital de Convocação, munido de Documento original de Identidade com foto que bem o identifique, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul) de material transparente.
3.5 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na análise psicométrica de testes psicológicos em uma bateria de: 1 teste de memória, 1 teste de inteligência, 4 testes de atenção e 2 testes de personalidade, autorizados e comercializados pelo Conselho Federal de Psicologia, visando a aferir se o candidato possui estrutura psíquica adequada para exercer as atividades inerentes aos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal, além de questionário social e entrevista individual.

3.6 SERÃO AVALIADOS OS SEGUINTES PROCESSOS PSÍQUICOS:
a) Atenção; Raciocínio Lógico; Memória; Sociabilidade; Comunicação; Equilíbrio Emocional, Capacidade para trabalhar em Equipe e outras Características de Personalidade.
3.7 As características psíquicas que serão avaliadas para o exercício dos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal, com o respectivo grau de importância e o resultado esperado, constam no QUADRO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO anexo deste Edital.
3.8 A análise psicométrica a ser empreendida na avaliação psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo considerado INAPTO o candidato que apresentar características psicológicas impeditivas ou restritivas, isoladas ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo deste Edital.

3.9 AS CARACTERÍSTICAS PSÍQUICAS QUE CONCORREM PARA A INAPTIDÃO DOS CANDIDATOS SÃO:
I - IMPEDITIVAS:
a) Na agressividade apresentar resultado maior que 32,6% de percentil conforme tabela geral do manual adotado.
b) No teste de inteligência resultado menor que 30% de percentil conforme tabela geral do manual adotado.
c) Abaixo da faixa da média: controle emocional; socialidade; prudência; obediência; moralidade/ética; raciocínio lógico; capacidade para trabalhar em equipe.
d) Nos testes de memória e atenção resultado menor que 30% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual adotado.

II - RESTRITIVAS:
a) Abaixo da faixa da média: Comunicação; organização; cooperação;

3.10 Estará APTO para o exercício dos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal, o candidato que NÃO incorrer em nenhuma das possibilidades apontadas no subitem 3.11 deste Edital.

3.11 Estará INAPTO para o exercício do cargo, o candidato que incorrer em um dos critérios abaixo:
a) Apresentação de uma (1) ou mais características psíquicas IMPEDITIVAS ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
b) Apresentação de três (3) características psíquicas RESTRITIVAS.
3.12 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando somente os candidatos APTOS, de acordo com a Resolução do CFP 002/2016.
3.13 Os candidatos considerados INAPTOS não terão seus nomes divulgados em relações e serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
3.14 Será assegurado ao candidato INAPTO, e somente a este, conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio de Entrevista Devolutiva a ser realizada de maneira virtual, agendada em data-horário-plataforma prevista conforme Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, e de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016, Art. 6º, § 2 e 3. A solicitação da entrevista devolutiva deverá ser feita pelo e-mail: concursoriachodasalmas2023@gmail.com, no período estabelecido no cronograma de execução.
3.15 Será facultado ao(à) candidato(a), requerer formalmente, após Entrevista Devolutiva, documento resultante da Avaliação Psicológica – Laudo Psicológico conforme prazo do cronograma de execução e exclusivamente pelo e-mail: concursoriachodasalmas2023@gmail.com.
3.16 Na hipótese de recurso administrativo, o candidato poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a)/regular no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da Comissão Avaliadora, conforme determina o art. 7º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016.
3.17 Em caso de assessoramento por psicólogo contratado pelo candidato, o profissional deverá emitir um parecer e encaminhá-lo, dentro do prazo estipulado neste Edital, para o e-mail: concursoriachodasalmas2023@gmail.com endereçado a comissão especial do concurso, que auxiliado pelo psicólogo aplicador dos testes deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como, o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de Avaliação Psicológica fornecidos pela FUNVAPI.
3.18 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de apresentação das razões da INAPTIDÃO, tirar fotos e(ou) reproduzir os testes psicológicos ou as folhas de respostas do candidato.
3.19 Nenhum candidato INAPTO será submetido à nova Avaliação Psicológica ou Prova dentro do presente Certame, sob pena de violação do princípio de igualdade de condições.

3.20 A INAPTIDÃO nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função de Guarda Municipal, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

3.21 Será ELIMINADO deste Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer em data-local-horário estabelecidos neste Edital de Convocação;
b) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento ou autorização do psicólogo avaliador;
c) lançar mão de meios ilícitos;
d) não devolver integralmente o material recebido;
e) tentar prejudicar outro candidato de alguma forma;
f) não realizar os testes conforme for determinado pelo psicólogo aplicador;
g) causar tumulto ou desrespeitar o psicólogo aplicador e/ou membro(s) da Comissão Especial do Concurso, bem como, da FUNVAPI;
h) não assinar a folha de frequência;
i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, ressalvados os casos de expressa recomendação médica;
l) filmar/fotografar/gravar a avaliação psicológica, bem como, divulgar em mídias sociais.
3.22 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte (5ª Etapa - Investigação Social), os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

4 . DO QUADRO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO:

CARACTERÍSTICAS PSÍQUICAS	DEFINIÇÃO	GRAU DE IMPORTÂNCIA	RESULTADO ESPERADO
AGRESSIVIDADE	Demonstra agressividade adequada ao cargo (agir com energia por meio de palavras ou expressão corporal sem, necessariamente, empregar o uso de força física, porém sabendo utilizá-la quando necessário). Capacidade de direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade.	Impeditiva	Média ou Inferior
CONTROLE EMOCIONAL	Capacidade de controlar suas próprias reações.	Impeditiva	Média ou Superior
SOCIABILIDADE	Qualidade de praticar a cortesia e civilidade nas diferentes situações em que se encontrar.	Impeditiva	Média ou Superior
PRUDÊNCIA	Capacidade de analisar as variáveis existentes e avaliar suas possíveis consequências antes de tomar uma decisão.	Impeditiva	Média ou Superior

OBEDIÊNCIA	Obedecer às ordens emanadas de autoridade competente e manifestamente legal, preservando ograu de hierarquia e o sigilo das informações da Corporação.	Impeditiva	Média ou Superior
MORALIDADE / ÉTICA	Ter conduta profissional compatível com os princípios éticos e morais inerentes aos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal, conduzindo-se exemplarmente, tanto emserviço, como em sua vida particular.	Impeditiva	Média ou Superior
RACIOCÍNIO LÓGICO	Capacidade para fazer inferências a partir de uma afirmação ou proposição inicial, seguido de uma afirmação intermediária e uma conclusão.	Impeditiva	Média ou Superior
INTELIGÊNCIA	Capacidade do ser humano de lidar com problemas que encontra, sejam eles pessoais, envolvendo tanto a emotividade como a afetividade, como também as dificuldades que surgem dentro de suas atividades profissionais e escolares.	Impeditiva	Média ou Superior
TRABALHO EM EQUIPE	Capacidade de realizar atividades laborais de forma interdependente.	Impeditiva	Média ou Superior
COMUNICAÇÃO	Capacidade para comunicar-se e facilidade para falar em público.	Restritiva	Média ou Superior
ORGANIZAÇÃO	Capacidade de organizar-se, elaborar planejamento,desenvolvimento de métodos e preparação para ação.	Restritiva	Média ou Superior
COOPERAÇÃO	Capacidade de contribuir espontaneamente para otrabalho de outras pessoas ou da equipe a que pertence.	Restritiva	Média ou Superior
ATENÇÃO	Manter a atenção focada numa dada atividade ao mesmo tempo em que está atento aos demaisestímulos no ambiente.	Restritiva	Média ou Superior
MEMÓRIA	Recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas.	Restritiva	Média ou Superior

4 – DAS REGRAS GERAIS:

4.1 NAS 24(VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDEM A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OS CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR OS SEGUINTES CUIDADOS:

a) Dormir bem na noite anterior, sendo recomendável pelo menos oito horas de sono;

b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

4.2 O resultado parcial da Etapa, com lista nominal dos candidatos APTOS estará disponível nos sites: www.funvapi.com.br e www.riachodasalmas.pe.gov.br, na data indicada no cronograma de execução.

4.3 O candidato que obtiver o resultado INAPTO terá direito à uma ENTREVISTA DEVOLUTIVA a ser solicitada pelo candidato por meio do e-mail: concursoriachodasalmas2023@gmail.com, no período estabelecido no cronograma de execução, o que será respondido pela FUNVAPI com a marcação do dia/local e plataforma *on-line* a ser utilizada. A entrevista será conduzida pelo psicólogo aplicador responsável pela aplicação psicológica e por um membro da FUNVAPI, e terá a duração de no máximo 30(trinta) minutos.
4.4 Caberá recurso contra o resultado parcial dessa etapa de acordo com Edital de Retificação nº 04/2023, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: concursoriachodasalmas2023@gmail.com no prazo estabelecido no cronograma de execução.
4.5 O recurso deverá atender às regras da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.
4.6 Será INDEFERIDO recurso apresentado em dia não previsto no cronograma de execução, bem como, em discordância com as normas da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, ou ainda, sem fundamentação legal ou que ofenda a Comissão Organizadora do Concurso e/ou a FUNVAPI.
4.7 O resultado da análise dos recursos contra o resultado dessa etapa será divulgado nos sites: www.funvapi.com.br e www.riachodasalmas.pe.gov.br, bem como, o resultado final da etapa.

5 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)	**05.12.2023**
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	09.12.2023
RESULTADO PARCIAL	**12.12.2023**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	13.12.2023
ENTREVISTA DEVOLUTIVA	**14.12.2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	15 A 16.12.2023
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	18.12.2023
RESULTADO FINAL	**18.12.2023**

Riacho das Almas-PE., 05 de dezembro de 2023

Dioclécio Rosendo de Lima Filho
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
(Nomeada pela Portaria Gabinete Prefeito nº 306/2023, datada de 06 de Julho de 2023)

Helder Gonçalves Alcântara
Presidente

Lidiane da Silva Brito
Membro

Ana Cláudia Rodrigues de Lima
Membro

Adelmo Teixeira Pereira
Membro

José Fábio de Lima
Membro

Antônio Silva de Matos
Membro

Rafael Rufino de Andrade
Membro